



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

APOSTILAMENTO Nº 04 AO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2024-COLOG/C Sup

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA/ EXÉRCITO BRASILEIRO

CONTRATADA: EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: REAJUSTE CONTRATUAL

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Senhor major **YGOR HENRIQUES GURGEL**, respondendo pelo Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, conforme Boletim Interno nº 50/2026, de 02 JUL 26-COEx e a empresa **EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua 10, nº 250, Quadra B-6, Lote 5/9, sala 803, Ed. Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO – CEP: 74.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 21.111.808/0003-88, celebraram o Termo de Contrato nº 087/2024-COLOG/C Sup, para o fornecimento de coturno de Combate Camuflado tipo II – verde oliva, referente ao Processo Administrativo Nr. 65492.0055514/2024-98, apenso ao Processo Administrativo Nr 65492.000853/2024-88, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2023, formaliza o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente APOSTILAMENTO tem por objeto a concessão do reajuste de preço para o Contrato nº 087/2024-COLOG/C Sup, considerando o período de **abril de 2025 a março de 2026 (12 meses)**, tendo como fundamento o Parecer Nr 068/2026, de 22 de junho de 2026, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx, nas seguintes condições:

1.2. O período de reajuste considerado foi de **abril de 2025 a março de 2026 (12 meses)**, sendo utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no valor percentual correspondente de **3,768810%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR ATUALIZADO

2.1. O novo valor unitário do contrato atualizado será de **R\$ 294,53** (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), a contar de 19/03/2026.

2.2. Para fins de concessão do reajuste contratual, é condição precípua que o contrato tenha ocorrido de forma regular, não sendo permitido o reajuste da fase não executada por culpa exclusiva da contratada (ex: lotes em atraso).

2.3. Com isso, o valor total atualizado do Contrato passará de **R\$ 61.591.110,00** (sessenta e um milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e dez reais) para **R\$ 63.448.630,00** (sessenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais), conforme tabela 03 do Parecer Nr 068/2026, de 22 de junho de 2026, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx

LOTE	LOCAL	DATA DA ENTREGA	DATA RECEBIMEN TO TRD	QTD ENTREGUE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º (1º ciclo)	12º B Sup	25/03/25	24/07/25	9.114	R\$ 283,83	R\$ 2.586.826,62
2º (1º ciclo)	8º B Sup	27/03/25	15/08/25	7.788	R\$ 283,83	R\$ 2.210.468,04
2º (1º ciclo)	8º B Sup	27/03/25	15/08/25	7.812	R\$ 283,83	R\$ 2.217.279,96
3º (1º ciclo)	12º B Sup	28/04/25	16/09/25	9.343	R\$ 283,83	R\$ 2.651.823,69
3º (1º ciclo)	12º B Sup	30/04/25	16/09/25	9.343	R\$ 283,83	R\$ 2.651.823,69
1º (2º ciclo)	12º B Sup	05/02/26	-	6.500	R\$ 294,53	R\$ 1.914.445,00
2º (2º ciclo)	8º B Sup	04/05/26	-	5.780	R\$ 294,53	R\$ 1.702.383,40
2º (2º ciclo)	8º B Sup	04/05/26	-	5.920	R\$ 294,53	R\$ 1.743.617,60
Quantidade ainda não entregue				155.400	R\$ 294,53	R\$ 45.769.962,00
TOTAL				217.000,00		R\$ 63.448.630,00

Tabela 03 do Parecer Nr 068/2026, de 22 de junho de 2026, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx – Atualização dos valores do Contrato Nº 87/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado.

4. CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS

4.1. Constitui anexo deste Apostilamento:

- Parecer Nr 068/2026, de 22 de junho de 2026, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx

Signatário:



Dados:

2026.07.07

12:03:46 -03'00'

YGOR HENRIQUES GURGEL - Major

Respondendo p/Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Testemunhas:

ANDERSON DE ALMEIDA FERES
VIEIRA:06651096605
2026.07.07
09:35:11 -03'00'

ANDERSON DE ALMEIDA FERES VIEIRA – Major
Chefe da Subseção de Contratos



Dados:

2026.07.07

09:31:25 -03'00'

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Major R/1

Assessora da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS E PESQUISA DE PREÇOS**

Parecer SACPP Nr 68/2025

Processo: 65492.005514/2024-98

Assunto: análise do reajuste de preços do Contrato nº 87/2024 do PE Nº 90003/2024, cujo objeto é a aquisição de coturno de combate tipo II - verde-oliva, junto à empresa EBN Comércio, Importação e Exportação LTDA.

Interessado: Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos e Gestor de Contrato.

1. RELATÓRIO

1.1 Cuida o presente Parecer sobre análise do reajuste de preços do Contrato nº 87/2024 do PE Nº 90003/2024, cujo objeto é a aquisição de coturno de combate tipo II - verde-oliva, junto à empresa EBN Comércio, Importação e Exportação LTDA.

1.2 O processo deu entrada no protocolo desta Seção em 11 de junho de 2026, por meio do DIEx nº 10997-Div Contr/Csup/COLOG, de 22 de maio de 2026

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2 **Instrução Normativa nº 5/MPOG/SEGES, de 26 de maio de 2017**, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.3 **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta,

autárquica e fundacional.

2.4 Termo de Contrato nº 87/2024 – COEx/C Sup, de 21 de outubro de 2024, CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/03/2024.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

3. METODOLOGIA

3.1 No que se refere ao reajuste, a Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, § 7º do art. 25, dispõe que Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. Ainda, a Instrução Normativa nº 5/MPOG/SEGES/2017, na Subseção VI, arts. 53 a 61, indica os procedimentos para a Repactuação e o Reajuste de Preços dos Contratos.

4. ANÁLISE

4.1 Inicialmente, cabe observar que este parecer se propõe a reajustar o Contrato nº 87/2024 do PE N° 90003/2024, que está sendo executado conforme a figura a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QNT Para 1 ano (1 ciclo de fornecimento)	QNT Para 5 anos (5 ciclos de fornecimento)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL P/ 1 ANO (R\$)	VALOR TOTAL P/5 ANOS (R\$)
4	Coturno de combate tipo II – verde oliva	Un	43.400	217.000	269,80	11.709.320,00	58.546.600,00
TOTAL						11.709.320,00	58.546.600,00

Figura 01 – Objeto do Ct nº 87/2024.

4.2 No que se refere ao pedido de reajuste, considera-se que há coerência entre a solicitação e a previsão contratual, conforme o pactuado na Cláusula Sétima, itens 7.1 e 7.2, do Termo de Contrato nº 87/2024.

4.3 Para a comprovação da quantidade entregue, após ter decorrido o período de 1 (um) ano, entre a data do orçamento estimado e o presente fornecimento, foi confeccionado o Relatório de Acompanhamento do Contrato nº 087/2024 – COEx/CSup, de 22 de maio de 2026, no qual consta já recebidos os seguintes quantitativos:

LOTE	Data recebimento	LOCAL	Data entrega	QTD ENTREGUE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º (1º ciclo)	TRP 005/2025	12º B Sup	25/03/2025	9.114	R\$ 269,80	R\$ 2.458.957,20
2º (1º ciclo)	TRP 003/2025	8º B Sup	13/03/2025	7.788	R\$ 269,80	R\$ 2.101.202,40
2º (1º ciclo)	TRP 003/2025	8º B Sup	03/04/2025	7.812	R\$ 269,80	R\$ 2.107.677,60
3º (1º ciclo)	TRP 006/2025	12º B Sup	28/04/2025	9.343	R\$ 269,80	R\$ 2.520.741,40
3º (1º ciclo)	TRP 006/2025	12º B Sup	20/04/2025	9.343	R\$ 269,80	R\$ 2.520.741,40
1º (2º ciclo)	TRP 006/2026	12º B Sup	05/02/2026	6.500	R\$ 283,83	R\$ 1.844.895,00
2º (2º ciclo)	TRP 013/2026	8º B Sup	04/05/2026	5.780	R\$ 283,83	R\$ 1.640.537,40
2º (2º ciclo)	TRP 013/2026	8º B Sup	04/05/2026	5.920	R\$ 283,83	R\$ 1.680.273,60
-	Quantidade ainda não entregue			155400	R\$ 283,83	R\$ 44.107.182,00
TOTAL				217.000		R\$ 60.982.208,00

Tabela 1: Entregas do Contrato 87/2024-COEx/CSup.

4.4 O levantamento do percentual de correção, para a atualização do Contrato nº 87/2024, foi realizado na ferramenta Calculadora do Cidadão, disponível no site do Banco Central (<[BCB - Calculadora do cidadão](#)>). Considerando a data inicial contida na cláusula sétima do Termo de Contrato (18/03/2024), observa-se os seguintes percentuais de reajuste

4.4.1 **Para a 1ª anualidade:** reajuste de **5,201440%**, atualizado pelo **INPC**, respeitando o interregno mínimo de um ano, a contar de 19/03/2025, conforme a imagem e tabela abaixo:

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)	
Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	04/2024
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 269,80 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05201440
Valor percentual correspondente	5,201440 %
Valor corrigido na data final	R\$ 283,83 (REAL)

Figura 2: Atualização de valores do Contrato nº 87/2024. Pesquisa realizada no sítio [BCB - Calculadora do cidadão](#) em 18/06/2026

4.4.2 **Para a 2ª anualidade:** reajuste de **3,768810%**, atualizado pelo **INPC**, respeitando o interregno mínimo de um ano, a contar de 19/03/2026, conforme a imagem e tabela abaixo:

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)	
Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	04/2025
Data final	03/2026
Valor nominal	R\$ 283,83 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03768810
Valor percentual correspondente	3,768810 %
Valor corrigido na data final	R\$ 294,53 (REAL)

Figura 3: Atualização de valores do Contrato nº 87/2024. Pesquisa realizada no sítio [BCB - Calculadora do cidadão](#) em 18/06/2026

Anualidade	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
1ª – a contar de 19/03/2025	4	COTURNO DE COMBATE TIPO II (VO)	R\$ 269,80	R\$ 283,83
2ª – a contar de 19/03/2026	4	COTURNO DE COMBATE TIPO II (VO)	R\$ 283,83	R\$ 294,53

Tabela 02 – Atualização do valor unitário do Contrato Nº 87/2024

4.5 Logo, de posse da informação recebida, tem-se que o novo valor unitário atualizado do objeto contratado será de **R\$ 294,53** (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos). Então, o valor total do Contrato nº 87/2024-COEx/CSup, após a referida atualização, passará de **R\$ 61.591.110,00** (sessenta e um milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e dez reais) para **R\$ 63.448.630,00** (sessenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais), conforme a tabela abaixo:

LOTE	LOCAL	DATA DA ENTREGA	DATA RECEBIMENT O TRD	QTD ENTREGUE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º (1º ciclo)	12º B Sup	25/03/25	24/07/25	9.114	R\$ 283,83	R\$ 2.586.826,62
2º (1º ciclo)	8º B Sup	27/03/25	15/08/25	7.788	R\$ 283,83	R\$ 2.210.468,04
2º (1º ciclo)	8º B Sup	27/03/25	15/08/25	7.812	R\$ 283,83	R\$ 2.217.279,96
3º (1º ciclo)	12º B Sup	28/04/25	16/09/25	9.343	R\$ 283,83	R\$ 2.651.823,69
3º (1º ciclo)	12º B Sup	30/04/25	16/09/25	9.343	R\$ 283,83	R\$ 2.651.823,69
1º (2º ciclo)	12º B Sup	05/02/26	-	6.500	R\$ 294,53	R\$ 1.914.445,00
2º (2º ciclo)	8º B Sup	04/05/26	-	5.780	R\$ 294,53	R\$ 1.702.383,40
2º (2º ciclo)	8º B Sup	04/05/26	-	5.920	R\$ 294,53	R\$ 1.743.617,60
Quantidade ainda não entregue				155.400	R\$ 294,53	R\$ 45.769.962,00
TOTAL				217.000,00		R\$ 63.448.630,00

Tabela 03 – Atualização dos valores do Contrato Nº 87/2024.

5. CONCLUSÃO

5.1 Diante do exposto, resta enfatizar que este Parecer se restringe exclusivamente às informações que foram fornecidas e pela presunção da veracidade de todos os documentos que foram apresentados.

5.2 Quanto ao pedido de reajuste, a SACPP considerou o período de abril de 2024 a março de 2025 (12 meses), para a 1ª anualidade, e de abril de 2025 a março de 2026 (12 meses), para a 2ª anualidade, a fim de atualizar o Contrato nº 87/2024, para alcançar os percentuais de reajuste de **5,201440%** e de **3,768810%**, pelo índice do **INPC**, conforme figura 2 e 3.

5.3 O novo valor unitário do contrato atualizado será de **R\$ 294,53** (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), a contar de 19/03/2026.

5.4 Ainda, cumpre ressaltar que, pra fins de concessão do reajuste contratual, é condição precípua que o contrato tenha ocorrido de forma regular, não sendo permitido o reajuste da fase não executada por culpa exclusiva da contratada (ex: lotes em atraso).

5.5 Com isso, o valor total atualizado do Contrato passará de **R\$ 61.591.110,00** (sessenta e um milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e dez reais) para **R\$ 63.448.630,00** (sessenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais), conforme tabela 03.

É o parecer.

Brasília, DF, conforme data da assinatura eletrônica.



Isabella Queiroz



Dados: 2026.06.22
16:19:05 -03'00'

ISABELLA CRISTINA AUZIER QUEIROZ COELHO – 1º Ten
Adjunto da Seção de Análise de Custo e Pesquisa de Preço

De acordo.



Documento assinado digitalmente

JAQUESONEY COSTA SILVA

Data: 22/06/2026 16:29:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAQUESONEY COSTA SILVA – Maj
Chefe da Seção de Análise de Custo e Pesquisa de Preço